



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 45/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 105.488,17 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) destinado a manutenção do departamento de administração e da iluminação pública, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração

04.122.0046.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 101.000,00
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2020.0000 Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.488,17
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 140.000)

TOTAL GERAL R\$ 105.488,17

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0180.1004.0000 Recapeamento Asfáltico

Ficha 484: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 4.488,17
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 140.000)

02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

26.782.0260.1022.0000 Aquisição de Caminhão Basculante

Ficha 532: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 101.000,00
(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 105.488,17

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0046 (Suporte Administrativo) e 0180 (Obras e Serviços Urbanos), as atividades 2006 (Manutenção do Departamento de Administração) e 2020 (Manutenção da Iluminação Pública) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 45/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI

Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial para custear despesas com folha de pagamento do departamento de administração e despesas com iluminação pública do município. O crédito será coberto com anulação parcial de fichas anteriormente criadas e que houveram sobra de dotação após assinatura dos contratos, tais como obra de recapeamento asfáltico (anulação de R\$ 4.488,17) e aquisição de caminhão basculante (anulação de R\$ 101.000,00).

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

**REDUZA
REUSE
RECYCLE**



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 – Indiaporã - SP

